



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DA PRESIDENTA

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/97

Subtrai-se do Artigo 159, § 1º a palavra “duas” e, do mesmo Artigo 159, § 2º, acrescenta-se “ou oito horas na forma da Lei”.

SOLANGE OLÍMPIA PEREIRA DE CASTRO MELO, Presidenta da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER...

Que o Poder Legislativo reunido ordinariamente no dia 31 de março de 1.997, aprovou a seguinte EMENDA que ora promulga-se:

Art. 1º - Fica o Art. 159, § 1º e § 2º com a seguinte redação:

“Art. 159 - Os órgãos de saúde do Município ou que estiverem sob sua jurisdição que prestarem serviços essenciais funcionarão ininterruptamente.

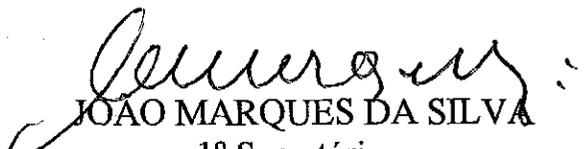
§ 1º - O pessoal será dividido em equipes que se revezarão alternativamente.

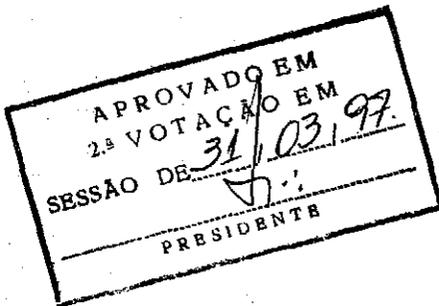
§ 2º - A carga horária de cada equipe será de 06 (seis) horas ininterruptas, ou 08 (oito) horas na forma da Lei.

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 1.997.


SOLANGE O. P. C. MELO
-Presidenta-


JOÃO MARQUES DA SILVA
-1º Secretário-



Diário do Interior

JORNAL

22 ANOS DE COMPROMISSO COM A INFORMAÇÃO

ANO XXII

NAVIRAÍ, DE 05 À 17 DE ABRIL DE 1997

Nº 1.051

Prefeitura Municipal de Naviraí

PORTARIA Nº 085/97

Concede férias aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, nos uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 109, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 002/93, de 05.11.93, c/c o parágrafo 5º do artigo 23 da Lei Orgânica de Naviraí, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE

I - Conceder ao servidor Adão de Souza, matrícula nº 60181-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Serviços Públicos I, Símbolo II-01, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias correspondente ao período de aquisição 96/97, a contar de 18.02 a 20.03.97.

II - Conceder ao servidor Antonio Ferreira Neto, matrícula nº 40062-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia I, Símbolo II-01, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período de aquisição 96/97, a contar de 04.02 a 06.03.97.

III - Conceder a servidora Aparecida Cano Marangoni, matrícula nº 90003-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos I, Símbolo II-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período de aquisição 95/96, a contar de 03.03 a 02.04.97.

IV - Conceder ao servidor Arino Oliveira Cançado, matrícula nº 50008-0, ocupante do cargo de provimento em comissão de Encarregado da Divisão de Iluminação Pública, Símbolo CAI-05, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período de aquisição 96/97, a contar de 01.02 a 03.03.97.

V - Conceder a servidora Beatriz Barboza de Araújo Damato, matrícula nº 80019-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Geral, Símbolo XI-06, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período de aquisição 95/96, a contar de 01.02 a 03.03.97.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 19 (dezenove) dias do mês de março do ano de 1997.

PORTARIA Nº 086/97

Concede férias aos servidores que menciona, e dá outras providências.

PORTARIA Nº 086/97

Concede férias aos servidores que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, nos uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 109, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 002/93, de 05.11.93, c/c o parágrafo 5º do artigo 23 da Lei Orgânica de Naviraí, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE

I - Conceder ao servidor Louival Barbosa Gomes, matrícula nº 40016-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista I, Símbolo VI-02, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias correspondente ao período de aquisição 96/97, a contar de 01.02 a 03.03.97.

II - Conceder a servidora Loreni Glória Mioranza, matrícula nº 80093-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Bibliotecária II, Símbolo VII-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período de aquisição 95/96, a contar de 31.01 a 01.03.97.

III - Conceder a servidora Maria José da Silva Souza, matrícula nº 60098-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos I, Símbolo II-01, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período de aquisição 95/96, a contar de 01 a 31.03.97.

IV - Conceder ao servidor Olavo Mateus de Lima, matrícula nº 90150-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista IV, Símbolo VII-06, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período de aquisição 95/96, a contar de 01 a 31.03.97.

V - Conceder a servidora Olga Favero Lima, matrícula nº 40074-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Aluno, Símbolo IV-05, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período de aquisição 96/97, a contar de 29.01 a 01.03.97.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 19 (dezenove) dias do mês de março do ano de 1997.

PORTARIA Nº 089/97

Concede férias aos servidores que menciona, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/97

Subtrai-se do Artigo 159, § 1º a palavra "duas" e, do mesmo Artigo 159, § 2º, acrescenta-se "ou oito horas na forma da Lei".

SOLANGE OLÍMPIA PEREIRA DE CASTRO MELO, Presidenta da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER...

Que o Poder Legislativo reunido ordinariamente no dia 31 de março de 1.997, aprovou a seguinte EMENDA que ora promulga-se:

Art. 1º - Fica o Art. 159, § 1º e § 2º com a

seguinte redação:

"Art. 159 - Os órgãos de saúde do Município ou que estiverem sob sua jurisdição que prestarem serviços essenciais funcionarão ininterruptamente.

§ 1º - O pessoal será dividido em equipes que se revezarão alternativamente.

§ 2º - A carga horária de cada equipe será de 06 (seis) horas ininterruptas, ou 08 (oito) horas na forma da Lei.

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 1.997.

Solange Melo
SOLANGE O. P. C. MELO
-Presidenta-

João Marques da Silva
JOÃO MARQUES DA SILVA
-1º Secretário-